



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº 0260/2018

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 06/2018** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o **Centro de Formação Mandacaru de Pedro II**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Marlize Maria Oliveira Menezes, Matrícula nº 069525-4** e **Raimunda Gomes Soares Costa, Matrícula nº 076369-1**, representantes da SEED – PI, lotadas na Gerência de Inclusão e Diversidade para Gestora do **Termo de Fomento 06/2018** firmado com o **Centro de Formação Mandacaru de Pedro II**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07/08/2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº 07/2018** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **Associação de Assistência a Educação, a Sociedade e a Cultura -AAESC**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Marlize Maria Oliveira Menezes, Matrícula nº 069525-4** e **Raimunda Gomes Soares Costa, Matrícula nº 076369-1**, representantes da SEED – PI, lotadas na Gerência de Inclusão e Diversidade para Gestora do **Termo de Fomento 07/2018** firmado com a Associação de Assistência a Educação , a Sociedade e a Cultura , nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07/08/2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA GSE/ADM Nº 0272/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0212/2018 de 11 de junho de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pela **Sra. Layla da Costa Soares, matrícula Funcional nº 700735-4**, o **Sr. José Jurandi Marques, matrícula nº 070379-6** e a **Sra. Maria do Socorro Sousa Silva Amorim, matrícula nº 1791648** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 075/2018**, celebrado com a empresa **C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 15ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios,



irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0279/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº0060/2018 de 01 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pela **Sra. Layla da Costa Soares, matrícula nº700735-4** o **Sr. JOSE JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6e** a **Sra. Safira Maria Veras dos Santos, CPF:339.580.093-87** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 293/2017**, celebrado com a empresa **SOSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº10.644.834/0001-93** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 1º Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0280/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº0052/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **Layla da Costa Soares, matrícula funcional nº 700735-4**, **JOSE JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6e** e **LILIANA MONTEIRO CARCARA, CPF Nº 229.056.773-68** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 295/2017**, celebrado com a empresa **LC VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 13.118.835/0001-92**, que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 2º Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0277/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0046/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES MATRÍCULA Nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES matrícula funcional nº 070379-6 e LUIZ MÁRIO DE MORAIS GETIRANA, CPF: 077.292.603-44** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 297/2017**, celebrado com a empresa **LINE TURISMO, CNPJ Nº 13.317.374/0001-87** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 3ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0276/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0058/2018 de 01 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 298/2017**, celebrado com a empresa **LC VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92** que têm por objeto a "Execução dos Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 4ª, 19ª, 20ª e 21ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí", que será composta pelos representantes da SEED-PI abaixo listado:

NOME	MATRÍCULA/CPF	GERENCIA REGIONAL
Layla da Costa Soares	700735-4	4ª, 19ª, 20ª E 21ª
José Jurandi Marques	070379-6	4ª, 19ª, 20ª E 21ª
Tarcísio Pires Soares	695.147.393-53	4ª
Marlene Lima da Silva	062.042-4	19ª
Luisa Maria Vieira de Araújo Costa	081202-1	20ª
Walderice de Carvalho Rodrigues	098276-8	21ª

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0262/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0053/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os servidores **Layla da Costa Soares, Matrícula Funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6 e LUCIMARY BARROS MEDEIROS, CPF Nº 351.192.763-34** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 300/2017**, celebrado com a empresa **LC VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 5ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0264/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0054/2018 de 24 de Janeiro de 2018

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES matrícula nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e ADERSON LEITE RODRIGUES, CPF: 945.816.303-04** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 302/2017**, celebrado com a empresa **L.A.P DE CARVALHO ME, CNPJ nº 06.211.813/0001-07**, que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 7ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0265/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0065/2018 de 06 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, MATRÍCULA Nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e a Sra. LUZIA ALVES SALDANHA MAIA, matrícula: 0721964** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 304/2017**, celebrado com a empresa **C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 8ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0266/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0061/2018 de 01 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a Sra. LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA Nº 700735-4, o Sr. JOSÉ JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6 e a Sra. NOÊMIA MOREIRA FEITOSA MARQUES, matrícula nº 104022-7 representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 305/2017, celebrado com a empresa WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA – ME, CNPJ Nº 08.250.014/0001-75 que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 9ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0267/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0056/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os servidores, LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA Nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS SILVA, CPF nº 462.409.853-68 representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 307/2017, celebrado com a empresa RJ LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 17.453.682 que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 10ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0268/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0055/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e JANETE MOTA DOS REIS, CPF: 662.023.703-78 representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 308/2017, celebrado com a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.644.834/0001-93, que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 11ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 4º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0269/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº0066/2018 de 02 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, matrícula funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDIMARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e SOCORRO SOARES DE MOURA LEITE, matrícula nº 106.401-x** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 309/2017**, celebrado com a empresa **RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 17.453.682/0001-90** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 12ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0270/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº0050/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, matrícula funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDIMARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e MARINE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 200.589.853-87** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 311/2017**, celebrados com a empresa **T Y JERONIMO E SILVA – EPP, CNPJ Nº 13.804.874/0001-43** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 13ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0271/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0067/2018 de 02 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, matrícula funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e EVANEIDE FERREIRA CASTRO, matrícula nº 085161-2** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 312/2017**, celebrado com a empresa **RJ LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 17.453.682/0001-90** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 14ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0273/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0092/2018, de 26 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, Matrícula Funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6 e MARIA DE NAZARÉ ANTÃO DE ALENCAR Matrícula Funcional nº 309878-8** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 313/2017**, celebrado com a empresa **C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 15.072.752/0001-35** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar

de natureza continuada da 16ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0274/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0048/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores **LAYLA DA COSTA SOARES, matrícula funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e LUCIMARY SANTANA DA SILVA, CPF nº 218.370.903-00** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 315/2017**, celebrado com a empresa **T Y JERONIMO E SILVA – EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 17ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0275/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0047/2018 de 24 de Janeiro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores LAYLA DA COSTA SOARES, matrícula funcional nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e CLEIDIANE DA SILVA CARVALHO, CPF: 844.329.003-00 representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 316/2017, celebrado respectivamente com a empresa LC VEICULOS EIRELL, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92 que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 18ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0278/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias GSE/ADM nº 0245/2018, de 23 de julho de 2018; Portaria GSE/ADM nº 0326/2017 de 08 de Novembro de 2017.

Art. 2º Designar como fiscais de contratos, a Sra Layla da Costa Soares, Matrícula Funcional nº 700735-4 e o Sr. JOSÉ JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6 representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 147/2016, nº 149/2016 e nº 107/2018 celebrados respectivamente com as empresas LOCAR TRANSPORTE LTDA –ME e LC VEICULOS EIRELLI que têm por objeto a contratação de serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0263/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0159/2018 de 23 de Abril de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES MATRICULA Nº 700735-4, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e Sr. MARIO ANTONIELLI VILARINHO SANTOS, MATRICULA Nº 230.415-5** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 301/2017**, celebrado com a empresa **LINE TURISMO, CNPJ Nº 13.317.374/0001-87** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 6ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0261/2018

Teresina-PI, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E SANEAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento ou já finalizados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar os pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de legalidade com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar o correto procedimento e trâmite dos processos administrativos que versem sobre contratação de serviços de transporte no âmbito desta secretaria de Educação

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Análise e Saneamento de Processos Administrativos referentes à contratação e pagamento de serviços de transporte composta pela **Sra. Maricélia Dantas Coutinho, matrícula Funcional nº 1583255, Sra. Luzia Fernandes do Nascimento, matrícula nº 804385-0, Sr. Gildo Neves Barros, matrícula nº 2050668 e o Sr. Lucas Santos Eulálio Dantas, matrícula nº 700711-5** representantes da SEED-PI, a fim de analisar possíveis vícios, irregularidades ou nulidades ocorridas no procedimento dos processos administrativos analisados.

Art. 2º Determinar que a Comissão constituída informe, através de Relatório Circunstanciado, ao Gestor dos Contratos, sobre eventuais vícios, irregularidades ou erros procedimentais constatados nos processos analisados, para que sejam tomadas providências para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16. 20 /2018-GS Teresina (PI), 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 31/2018, processo administrativo nº 16.259/2018, firmado com a empresa R F C CARVALHO-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 146, no dia 03/08/2018, tendo como objeto a contratação de serviço locação de veículos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GILSON PINTO AGUIAR, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 330231-8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 31/2018 da Empresa R F C CARVALHO-ME;

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 31/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 031/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2018.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16. 21 /2018-GS Teresina (PI), 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 24/2018, processo administrativo nº 16.258/2018, firmado com a empresa BELAZARTE-SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 140, no dia 26/07/2018, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de mão de obra terceirizados para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GILSON PINTO AGUIAR, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 330231-8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 24/2018 da Empresa BELAZARTE-SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 24/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 24/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2018.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16. 22 /2018-GS

Teresina (PI), 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 28/2018, firmado com a empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP, processo administrativo nº 16.219/2018, cujo extrato foi publicado no DOE nº 149, no dia 08/08/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de Mão de Obra Terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GILSON PINTO AGUIAR, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 330231-8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 28/2018 da Empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 28/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 28/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2018.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 614



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA UNAFIN Nº. 038/2018

Teresina (PI), 10 de Agosto de 2018.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, Auditora Fiscal da Secretaria da Fazenda do Piauí, matrícula: nº. 910.813, exercendo a função de Superintendente da Receita - SUPREC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI, em substituição ao servidor, **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, Auditor Fiscal, matrícula nº. 086192-8, exercendo a função de Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato nº. 057/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e o **INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO APLICADOS – INSPEA – XIMENES & ANDRADE LTDA.**, retroagindo seus efeitos a 25/06/2018, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar a reestruturação do Núcleo de Estudos Econômicos Fiscais – NEEFI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, incluindo a capacitação dos servidores que formarão o referido Núcleo e o desenvolvimento de uma aplicação na plataforma Web para tratamento de dados, análise estatística e econométrica que abranja todas as necessidades operacionais da equipe do NEEFI no desempenho de suas funções, incluindo suporte técnico.

II – Contrato nº. 057/2016 – INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO APLICADOS – INSPEA – XIMENES & ANDRADE LTDA., CNPJ nº. 25.012.096/0001-39.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o (a) fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o (a) fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 236



PORTARIA Nº 197/2018-GDG- DETRAN/PI

Disciplina no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Piauí os procedimentos necessários para instauração e tramitação dos processos administrativos de substituição da placa de identificação do veículo (PIV) automotor.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.011974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando o disposto no art.115 da Lei nº 9503/1997; Considerando que o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) estabeleceu por meio d Resolução 670/2017 do CONTRAN, normas que disciplinam os casos e trâmites necessários para troca de placas identificadoras de veículos automotores (PIV), mais precisamente nos casos de veículos clonados, mas não disponibilizava até o momento as ferramentas necessárias;

Considerando a necessidade do estabelecimento de rotina operacional para recebimento, análise, instauração e julgamento do pedido de substituição de placas de identificação de veículos automotores, impondo unicidade de conduta em âmbito estadual;

RESOLVE:

Art.1º A substituição das placas de identificação veicular (PIV) somente será autorizada após regular tramitação de processo administrativo nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor circulando com combinação alfanuméricas de placas igual à do veículo original, comumente denominado como veículo “clone ou dublê”, nos termos do art. 3º da Resolução 670 do CONTRAN.

Parágrafo único. A decisão pela substituição da (PIV) de que trata o *caput* do presente artigo é de competência da comissão processante a ser designada pela Diretoria Geral do DETRAN/PI em portaria própria.

Art. 2º A instauração do processo administrativo de que trata essa portaria terá início com a apresentação de requerimento pelo proprietário do veículo ou procurador por ele constituído, acompanhado da documentação comprobatória da existência de veículo dublê ou clone.

§ 1º No requerimento deverá constar os motivos que levaram a concluir que o veículo tenha sido clonado, as diferenças existentes entre o veículo clone e o clonado (fotografias).

§ 2º A procuração deve ser específica para o requerimento e consequente processo administrativo, sendo por procuração pública ou com firma reconhecida por autenticidade ou procuração ad judícia “et-extra” quando representado por advogado.

§ 3º Haverá a necessidade de, quando do requerimento, o proprietário discuta em recurso próprio a infração que incidiu “indevidamente” sobre o veículo.

Art. 3º O requerimento de que trata o artigo 2º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópias reprográficas:

a) do documento de identificação pessoal do requerente e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para pessoas naturais;

b) do contrato social e suas alterações e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para pessoas jurídicas;

c) do Certificado de Registro de Veículo (CRV), frente e verso;

d) do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), frente e verso;

e) da notificação de autuação por infração de trânsito que incidiu “indevidamente” sobre o veículo;

f) da imagem do veículo, no caso de infração registrada por sistema automático metrológico ou não-metrológico de fiscalização;

g) cópia de Auto de Infração de Trânsito lavrado por Agente de Trânsito;

h) do recurso interposto perante o órgão autuador;
II- fotografias coloridas da frente, da traseira e das laterais do veículo de propriedade do requerente, para confronto com os demais documentos, devendo ser descritos ou indicados todos os pontos divergentes entre o veículo clonado e o veículo dublê ou clone;

III- informações que possibilitem a comprovação da existência de veículo dublê ou clone;

IV- cópia do expediente que autorizou a remarcação do chassi, na hipótese da identificação do chassi e agregados demonstrar que a gravação não é original ou que tenha ocorrido a sua substituição;

V- laudo de vistoria de identificação veicular, nos moldes da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, e suas alterações, para a constatação da originalidade dos caracteres de identificação (chassi e seus agregados), **com a coleta das respectivas imagens;**

VI- laudo pericial, elaborado pelo Instituto de Criminalística competente, com as características do veículo e eventuais solicitações do relator do processo administrativo;

VII- cópia reprográfica do boletim de ocorrência lavrado pela autoridade policial competente, noticiando a existência de veículo clonado.

§ 1º No requerimento deverão constar os motivos que levaram o requerente a concluir pela existência de um clone, diferenças existentes entre os veículos clonados e clone; e ainda, endereço, telefone e e-mail, os quais servirão para notificá-lo sobre eventuais ocorrências relacionadas ao requerimento ou processo administrativo de troca de placas.

§ 2º Os originais dos documentos mencionados nas alíneas “a” e “e”, do inciso I, poderão ser solicitados no curso do processo administrativo, para conferência.

§ 3º Poderão ser solicitados outros documentos além dos previstos neste artigo, sempre que necessário à instauração e instrução do processo administrativo de que trata esta Portaria.

§ 4º Quando os requerimentos se pautarem exclusivamente em itens de fácil colocação ou retirada, tais como, Adesivos, Emblemas ou logomarcas, Reboques, Película solar (insulfilme), a autoridade policial **poderá fundamentalmente arquivar** o pedido se estiver convencida que não é caso de clonagem, ou não será possível reunir indícios mínimos aptos a justificar a instauração de processo administrativo.

§ 5º A simples alegação de nunca ter estado no local da infração, sem provas, também ensejará no imediato arquivamento, o qual deve ser minimamente fundamentado, do requerimento.

§ 6º Nos casos citados no paragrafo anterior, o requerente devesa juntar provas objetivas e robustas aptas a justificar que as infrações não pertencem ao veículo, tais como notas fiscais de estacionamentos, extratos de posições de GPS-fornecidos por empresa que atuam na área, mediante certidão ou declaração, e que comprovem que o automotor, nos dias e horários indicados no auto de infração se encontrava em local diverso.

§ 7º Divergências afetas a marca ou modelo e apreensão do clone, não ensejarão a instauração de processo administrativo para troca de placas, devendo o proprietário ou condutor, recorrer da autuação ou multa perante o órgão que o autuou.

§ 8º Nos casos descritos no parágrafo 7º a autoridade policial deverá fundamentalmente arquivar o requerimento, fornecendo se preciso, cópia do mesmo para o requerente a fim de instruir eventual recurso junto ao órgão autuador;

Art.4º O processo dar-se início com o protocolo no Detran/PI- SEDE à Diretoria Geral, que despachará comissão processante que, após análise prévia, deverá:

I- Distribuir os processos a seus componentes para:
a) lançamento, enquanto não for realizada a troca de placas, de restrição administrativa de **“suspeita de clonagem”** no cadastro do veículo original, sendo facultada a retirada da restrição a pedido do proprietário do veículo;

b) realização de consultas aos sistemas do DETRAN/PI, fundamentais a tomada de decisão pelo Relator do procedimento administrativo;

II- Na hipótese de infrações cometidas em outras localidades, comunicar os fatos para a autoridade policial competente, a qual adotará todas as providências necessárias para a localização e apreensão do veículo clone ou dublê;

III – Notificar o requerente no caso de identificação de erro de leitura da placa ou de erro de lançamento do auto de infração no sistema informatizado do DETRAN-PI, situação que, por si só, afasta a ocorrência da clonagem;

IV – Notificar o requerente nos casos de não instauração do processo por falta de cumprimento dos requisitos previsto nesta portaria, por falta de elementos concretos capazes de subsidiar o procedimento, ou por insuficiência de provas;

§ 1º A responsabilidade pela infração, ou seja, se é do requerente ou da pessoa que supostamente clonou seu veículo, ou ainda se não há indícios suficientes para apontar num ou noutro sentido. Os apontamentos quanto a responsabilidade pelas infrações deverão ser feitos sobre cada AIT, as quais serão identificadas pelos respectivos números no relatório;

§ 2º Na conclusão, a autoridade concluirá pela troca ou não de placas, de forma fundamentada, notificando o requerente da decisão;

§3º O DETRAN/PI, por meio da **comissão processante**, analisará se no relatório foram preenchidos todos os requisitos necessários para substituição das placas de identificação veicular e se a decisão esta devidamente fundamentada, e emitirá, sem adentrar no mérito da autoridade que presidiu o processo, conciso relatório concordando ou discordando da decisão, ou ainda, retornando os autos a autoridade que o presidiu para que o complemente;

§4º após conclusão do processo administrativo a autoridade que o presidiu o encaminhará à Diretoria de Registro e Licenciamento/ Coordenação de Renavam;

§5º A comissão processante, notificará o requerente da decisão e dos procedimentos a serem adotados para efetiva substituição das placas (PIV);

§ 6º O deferimento da solicitação de troca da placa impõe ao proprietário o cumprimento de todos os requisitos previstos na legislação vigente para emissão de um novo CRV/CRLV.

§7º A troca de placas de identificação de veículos automotores de que trata esta Portaria e Resolução nº 670/17 do CONTRAN deverá ser precedida do pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, exceto aqueles gerados pelo veículo dublê ou clone.

Art. 6º A comissão processante, cumpridas as formalidades do requerente, deverá oficiar a coordenação do RENAVAM, juntando cópia dos relatórios conclusivos do processo administrativo, laudo pericial e laudo de vistoria, para que providencie a substituição das placas (PIV).

Art. 7º o Órgão Executivo de Trânsito, por meio da coordenação do RENAVAM, e suas respectivas CIRETRANS, após recebimento da solicitação da comissão processante, deverá:

I – criar novo registro no Sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, exceto pelos caracteres CL nas 2 últimas posições do VIN e do número do motor, gerando novo número de RENAVAM e nova PIV;

II – apontar gravame no registro antigo do veículo com a informação “veículo clonado” até disposição da ferramenta necessária ao acréscimo dos caracteres “CC” a ser promovido pelo DENATRAN conforme Resolução nº 670/17 Contran;

III – realizar novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV (DRV ou CIRETRANS);

IV – retirar os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão “ Registro de veículo clone”;

§1º. Nos casos em que incidir gravame financeiro sobre o veículo, deverá ser oficiada a instituição financeira credora, ou responsável pelo gerenciamento eletrônico do gravame, a fim de que seja suspensa ou cancelada a restrição financeira, cabendo à instituição financeira credora a responsabilidade exclusiva para a inclusão da restrição sobre a nova placa designada.

§2º. Nos casos em que incidir restrição judicial sobre o veículo, o Juízo responsável pela restrição deverá ser informado acerca das alterações realizadas no registro do veículo original.

§3º. Nos casos em que incidir restrição “RFB” sobre o registro do veículo, a Receita Federal do Brasil deverá ser informada acerca das alterações realizadas no registro do veículo original.

Art. 8º. Após a regularização do veículo original, cumpridos todos os requisitos e especificações contidos na rotina operacional, a comissão processante deverá ainda;

I – Solicitar à Comissão de Pontuação providências para a exclusão da pontuação inserida no prontuário do proprietário/condutor, desde que relativas às multas comprovadamente pertencentes ao veículo clone. Os procedimentos administrativos em curso, relativos às infrações cometidas com o veículo original serão migrados para o novo cadastro do veículo.

II – Solicitar à Coordenação de RENAINF que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo da substituição das placas;

Art. 9º Caberá ainda ao Coordenador de RENAVAM comunicar ao DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, anexando cópia do despacho fundamentado que justificou a decisão permitindo a substituição da placa.

Art. 10 As infrações cometidas pelo veículo dublê ou clone serão registradas para o veículo que possua os caracteres CL, após disposição das ferramentas necessárias pelo Denatran ao final do VIN registrado no RENAVAM, para eventual atribuição de responsabilidade aos infratores.

Art. 11 A comissão processante deverá elaborar estatística, indicando a quantidade de procedimentos administrativos que foram instaurados, os deferidos e indeferidos, além de apontar as PIV que foram clonadas e prováveis locais onde os clones possam estar, com base nas autuações e etc

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina, ____ de _____ de 2018

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI

ANEXO I

REQUERIMENTO

EU, _____ Portador do CPF _____ CI

_____ Endereço

_____ telefone _____ email _____ proprietário do veículo de

placa _____

Chassi _____ marca/modelo

_____ Ano/modelo _____ venho requerer instauração de processo administrativo para

apuração da clonagem e troca de placa (PIV) do veículo de minha propriedade, uma vez que

Constatei ainda diferenças entre o veículo que consta na foto da autuação, com o veículo de minha propriedade, sendo _____ elas

Teresina(PI), ____ de ____ de 20 ____

Assinatura

Reconhecimento de Firma/Autenticidade



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU _____, CPF _____, RG _____, residente na (rua, av) _____, NR _____, Bairro _____, município _____, proprietário de veículo de placa _____, class _____, marca/modelo _____, declaro sob as penas da lei, a veracidade das informações que forem prestadas no requerimento referente ao processo administrativo de análise e constatação de veículo clonado, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, responsabilizando-me civil e criminalmente.

Teresina-PI, _____ de _____, de 20 _____

Assinatura
Reconhecimento de firma/ autenticidade

Of. 387

PORTARIA Nº 198/2018 – GDG

Teresina-PI, 14 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** a Comissão de Defesa Prévia composta pelos servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro proceder a análise dos autos de infração em até 30 dias contados do recebimento dos mesmos:

CARLOS ALBERTO CORDEIRO (Presidente)
ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA (Membro)
OSVALDO DE CARVALHO LIMA (Membro)
ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA (Membro)
DEBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES (Secretária)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 199/2018 – GDG

Teresina-PI, 14 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Memorando nº 397/2018 – GEPES, datado de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA**, matrícula nº 016387-2, em substituição à servidora **MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO**, matrícula nº 016468-2, Supervisão IV (Cadastro), por motivo de licença médica, no período de 26/07/2018 a 23/09/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 390



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

PORTARIA DE DESONERAÇÃO

Esperantina - PI, 21 de julho de 2018.

Portaria nº 05/2018

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Davyd Teles Basílio, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE:**

Desonerar, **RÔMULO CARVALHO MACHADO**, enfermeiro COREN-PI 416.819, portador de RG nº 1.799.597, CPF: 889.229.603-53 da função de **Coordenador de Enfermagem** do Hospital Dr. Júlio Hartman, com efeito de 21/07/2018.

Atenciosamente,

Davyd Teles Basílio
Diretor

Of. 172

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Esperantina - PI, 24 de julho de 2018.

Portaria nº 06/2018

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Davyd Teles Basílio, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE:**

Nomear, **JEAN LENO SILVA FALCÃO**, enfermeiro COREN-357-331, portador de RG nº 2869889, CPF: 035.783.083-07 para exercer a função de **Coordenador de Enfermagem** do Hospital Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeito de 01/08/2018.

Atenciosamente,

Davyd Teles Basílio
Diretor

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 135 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA**, CPF: **038.331.973-07**, **CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 169/2018 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•PORTARIA SESAPI/GAB nº 1201/2018, de 01 de agosto de 2018

– Remover, a pedido, a servidora **Veralucia Macedo Baia**, Matrícula nº 170421-4, Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Mariana Pires Ferreira, no município de Paulistana/PI.

•PORTARIA SESAPI/GAB nº 1227/2018, de 02 de agosto de 2018

– Remover, a pedido, a servidora **Suêleen Moura Lima**, Médica, Matrícula nº 282580-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPMP, na cidade de Teresina/PI.

•PORTARIA SESAPI/GAB nº 1228/2018, de 03 de agosto de 2018

– Lotar, a pedido, o servidor **Albert Basílio Medeiros**, matrícula funcional nº 31 1467-8, Médico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 31/2018-GAB

DATA: 13 de maio de 2018.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 171515-1, para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI e a empresa **CÍRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
31/2018	CÍRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME CNPJ 16.555.933/0001-85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade de dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 786



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIANº 056/18 - GAB

Teresina, 13 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.001759/18-58, de 09.08.2018

RESOLVE:

I – Conceder 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a que faz jus, à servidora **ENEIDA ALMEIDA SOUSA**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 007408-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, lotada na Sede, referente ao 4º Quinquênio: 26.06.1993 a 26.06.1998, a partir do dia 04.07.2018 a 01.10.2018, devendo retornar no dia 02.10.2018.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Marlenildes Lima da Silva

(Bid Lima)

Secretária

Of. 467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

PORTARIA Nº 077/2018-GAB

Teresina(PI), 10 de Agosto de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RÔMULO F. DO REGO LIMA-ME(R.F.COMÉRCIOS).

CONTRATO: Nº 21/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atrações musicais (bandas Anderson Rodrigues, Pegadões do Forró, Forró Pajeú e Léo Cachorrão) para apresentação artística no evento “Arraiá do HBB”, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de julho de .2018, no município de Teresina/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 078/2018-GAB

Teresina(PI), 10 de Agosto de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RÔMULO F. DO REGO LIMA-ME(R.F.COMÉRCIOS).

CONTRATO: Nº 22/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atrações musicais (bandas Vakeira Funk, Pegadões do Forró e Forró Pajeú) para apresentação artística no evento “Arraiá da Mundica”, a ser realizado nos dias 06 e 07 de julho de .2018, no município de Teresina/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 079/2018-GAB

Teresina(PI), 10 de Agosto de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: Firma Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda.

CONTRATO: Nº 18-A/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, LEI 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (banda Gaviões do Forró) para apresentação artística no evento “Festejos de São João da Canabrava”, a ser realizado dia 22 de junho de 2018, no município de São João da Canabrava /PI.

VIGÊNCIA: 20/09/2018.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-Matricula 322803-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 080/2018-GAB

Teresina(PI), 10 de Agosto de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: Firma Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda.

CONTRATO: Nº 010-A/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Toca do Vale) para apresentação artística no evento “Festejos de Santo Antônio de Lisboa”, a ser realizado dia 08 de junho de 2018, no município de Santo Antônio de Lisboa /PI.

VIGÊNCIA: 06/09/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 081/2018-GAB

Teresina(PI), 10 de Agosto de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: Firma Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural Ltda.

CONTRATO: Nº 019-A/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta Coordenadoria para promover o desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 082/2018-GAB

Teresina(PI), 13 de Agosto de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RÔMULO F. DO REGO LIMA-ME(R.F.COMÉRCIOS).

CONTRATO: Nº 13/2018-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Eficiente) para apresentação artística do Projeto "Música Eficiente nos Bairros", a ser realizado dias 30 e 31 de maio, 04 a 07, 11 a 14, 18 a 21 e 25 a 30 do mês de junho de 2018, no município de Teresina/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-Matricula 322803-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

Of. 542

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 002/2018, 15 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo da Instrução Normativa conjunta Seplan/Sefaz/CGe nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVEM:

Art. 1º O Artigo 5º, I, alínea "j", da Instrução Normativa conjunta Seplan/Sefaz/CGe nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

j) declaração de funcionamento regular nos últimos dois (02) anos, emitida por seu representante legal, com validade restrita ao exercício de sua emissão, conforme estabelecido na LDO, dispensada tal providência para a celebração de convênios e demais ajustes entre entidades integrantes da Administração Pública estadual;"

.....

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Agosto de 2018

Secretário de Estado de Planejamento

Secretário de Estado de Fazenda

Controlador Geral do Estado

Of. 31

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/18.	
Processo	AA.900.1.0188343/18-07.
Modalidade	Contrato de Inexigibilidade Nº 001/2018-GAB.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ATIVA ASCOM LTDA.
CNPJ do Contratado	07.932.269/0001-55.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato inexigibilidade para parceria na realização do evento Saúde+.
Vigência	Até o dia 31/12/2018.
Data da Assinatura	15.08.2018.
Valor Total	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA.

Of. 2784



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2018

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa IR ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ nº. 19.964.716/0001-37), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 109.121,02 (Cento e nove mil, cento e vinte e um reais e dois centavos), o objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.03/2018 – Construção de praça pública no povoado Recreio, zona rural do município de Isaias Coelho-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 17 de Maio de 2018.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS

Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2018

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Carta Convite nº.03/2018, a licitante IR ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ nº. 19.964.716/0001-37), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 109.121,02 (Cento e nove mil, cento e vinte e um reais e dois centavos).

Teresina, 17 de Maio de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0066.000.05338/2018-0

Ratificação/Inexigibilidade nº 07/2018

Contratado: INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ: 10.282.714/0001-93.

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no “VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE”.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: DPL II/SWAP.

Teresina, 14 de agosto de 2018.

Publique-se.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-SEDET

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 16. **ONDE SE LÊ:** no valor global: R\$ 324.245,98 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) **LEIA - SE:** valor contratado: R\$ 323.290,80 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Teresina - PI, 13 de agosto de 2018.

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico - SEDET

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – MENOR PREÇO PROCESSO Nº AA.152.1.000252/18

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de preço do certame licitatório, Modalidade Tomada de Preços Nº 025/2018, conforme a seguir: **classificada: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta de preços no **479.412,43 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Industria Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina –PI.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2018.

Layse leal Brito
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Neri**
Secretário

Of. 626

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000399/17-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2018-CPL
CONTRATO Nº: 004/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORAS OMA LTDA.

OBJETO: o objeto deste instrumento contratual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para executar os serviços de Terraplenagem e Construção de Muro e Calçada do Entorno, referente à 1ª etapa da obra do Centro Logístico Industrial Aduaneiro – CLIA do Estado do Piauí, localizado no Polo Empresarial Sul – Área de Extensão I, Quadra “P”, Bairro Polo Empresarial, Sul, Zona Industrial -1 (ZI1-03), no município de Teresina/PI, e a modificação unilateral em acrescentar a fonte de recursos 116 – Recursos de operação de crédito interna FINISA II, para adimplemento do contrato de nº 004/2018.

FONTE DE RECURSO: 100/116 – Recurso do Tesouro estadual e Recursos de operação de crédito interna FINISA II

PI: 1220 e 2267

NATUREZA: 44.90.51

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri

PELA CONTRATADA: Francisco da Costa Araújo Filho.

Of. 618



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001735/18-19

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): DIORO ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

CNPJ do Contratado: 30.858.791/000-56

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentação musical nos dias 22 e 23 dentro da programação do evento “XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUELOS”, no município de Teresina/PI, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2018

Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela Contratada: FELIPE PORTELA NUNES.

Of. 153

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/18

Referente à publicação do dia 05 de julho de 2018, página 57.

ONDE SELÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: à contratação de atrações musicais dentro da programação do evento “Festejos do Padroeiro São João” na cidade de São João da Fronteira, no período de 14 a 23 de junho de 2018, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Ziza Carvalho R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Deputado Antônio Fernandes R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e Extra Gov. R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: à contratação de atrações musicais dentro da programação do evento “Festejos do Padroeiro São João” na cidade de São João da Fronteira, no período de 14 a 23 de junho de 2018, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Ziza Carvalho R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e Extra Gov. R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

Of. 152

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/18

Referente à publicação do dia 05 de julho de 2018, página 57.

ONDE SELÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: à contratação de atrações musicais dentro da programação do evento “Festejos do Padroeiro São João” na cidade de São João da Fronteira, no período de 14 a 23 de junho de 2018, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Ziza Carvalho R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Deputado Antônio Fernandes R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e Extra Gov. R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: à contratação de atrações musicais dentro da programação do evento “Festejos do Padroeiro São João” na cidade de São João da Fronteira, no período de 14 a 23 de junho de 2018, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Ziza Carvalho R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e Extra Gov. R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

MARLENILDES LIMA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/18

Referente à publicação do dia 14 de junho de 2018, página 26.

ONDE SELÊ:

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do licenciado Ziza Carvalho, referente à realização do evento “Vaquejada de Nossa Senhora dos Remédios”, no município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, a ser realizado os dias 09 e 10 de março do corrente ano.

Data da Assinatura do Contrato: 30/05/2018.

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do licenciado Ziza Carvalho, referente à realização do evento “Vaquejada de Nossa Senhora dos Remédios”, no município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, a ser realizado os dias 09 e 10 de junho do corrente ano.

Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2018.

MARLENILDES LIMA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.014191/17-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de plaquetas em alumínio anodizado para tombamento do bens patrimoniais da SEADPREV/PI.

VALOR MENSAL GLOBAL: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

FONTES DE RECURSO: 0100001001.

PUBLIQUE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2018.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 586

Diário Oficial

20



Teresina(PI), Quarta-feira, 15 de agosto de 2018 • Nº 154



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Comissão Permanente de Licitações - CPL/SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XIV/2018-CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1144610/17-80-CPL/SESAPI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DEMANDAS JUDICIAIS.

Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO

Data Adjudicação: 31/07/2018

Homologação: 01/08/2018

Presidente: CPL/SESAPI: Lailson Soares Guedes Rodrigues

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APLICADOR DE CONJUNTO DE INFUSÃO QUIK-SERTER, MMT 395, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC, CAIXA COM UMA UNIDADE			DESERTO		
02	APLICADOR PARA SENSOR DE GLICOSE ENLITE, MMT 7510, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC, CAIXA COM UMA UNIDADE			DESERTO		
03	ACCU-CHEK FLEXLINK 10	UND	1.000	ROCHE	49,83	49.830,00
VENCEDOR: ROBERTO CORETTI EPP CNPJ: 10.742.865/0001-87						
04	CARTUCHO DE INSULINA ACCU-CHEK 3,15 ML	UND	500	ROCHE	20,24	10.120,00
VENCEDOR: ROBERTO CORETTI EPP CNPJ: 10.742.865/0001-87						
05	CATETER ACCU-CHEK FLEXLINK ACCU-CHEK FLEXLINK 110/60	UND	950	ROCHE	73,15	69.492,50
VENCEDOR: ROBERTO CORETTI EPP CNPJ: 10.742.865/0001-87						
06	CATETER ACCU-CHEK FLEXLINK	UND	50	ROCHE	73,15	3.657,50
VENCEDOR: ROBERTO CORETTI EPP CNPJ: 10.742.865/0001-87						
07	CATETER PARADIGM MMT-397, QUIK SET, CÂNULA DE 9 MM COM TUBO DE 60 CM. PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC			DESERTO		
08	CATETER PARADIGM MMT-397, QUIK SET, CÂNULA DE 9 MM COM TUBO DE 60 CM.			DESERTO		
09	PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC DISPOSITIVO DE CONECTIVIDADE CARELINK USB, MMT 7305, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC, CAIXA COM UMA UNIDADE			DESERTO		
10	EQUIPOS PARA BOMBA BAXTER - EQUIPO ÉSTERIL DE APIROGÊNICO EQUIPADOS COM PINÇAS CORTA FLUXO CHAVEADAS	UND	1.900	COLLEAGUE	50,00	95.000,00
VENCEDOR: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.129.904/0001-14						

11	EQUIPOS PARA BOMBA BAXTER - EQUIPO ÉSTERIL DE APIROGÊNICO EQUIPADOS COM PINÇAS CORTA FLUXO CHAVEADAS			DESERTO		
12	LANCETA ACCU-CHEK MULTCLIX 204			FRACASSADO		
13	PACOTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ACCU-CHEK	UND	100	LABORATÓRIO ROCHE	203,50	20.350,00
VENCEDOR: ROBERTO CORETTI EPP CNPJ: 10.742.865/0001-87						
14	RESERVATORIO DE 3 ML RESERVOIR - MMT 332, PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA INSULINA MARCA MEDTRONIC			DESERTO		
15	SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE MMT 7008, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC			DESERTO		
16	SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE MMT 7008, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC			DESERTO		
17	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK PERFORMA 50			FRACASSADO		
18	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICOSE CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE			FRACASSADO		
19	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7707 PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC CAIXA COM 10 UNIDADES			DESERTO		
20	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7707 PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE INSULINA DA			DESERTO		
	MARCA MEDTRONIC CAIXA COM 10 UNIDADES					

FORNECEDORES:

DETENTORA	ROBERTO CORETTI EPP
CNPJ	10.742.865/0001-87
INSC. ESTADUAL	06.379.225-7
CONTATO	(85) 3121-6553
ENDEREÇO	Av. Santos Dumont, nº 2727 Sala 101 - Ed. Ethev. Nog - Aldeota - CEP: 60.150-161 - Fortaleza-Ce.
E-mail	comercial@rcoretti.com.br

DETENTORA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	19.508.344-0
CONTATO	(86) 3303-99153219-7253/7213
ENDEREÇO	Av. Perfeito Wall Ferraz, nº 15385 CEP: 64-035-365 Teresina (PI)
E-mail	contato@alfahospitalar.com

Publique-se

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010954/18-07

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 204/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.000201-9.**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) seringas preenchidas de HIALURONATO DE SÓDIO 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, para o paciente **WANDERCARLOS DE LIMA RIBEIRO.**

EMPRESA SELECIONADA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.156289/17-38

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 206/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805655-17.2017.18.0140.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE CANETAS PREENCHIDAS DO MEDICAMENTO SECUQUINUMMABE 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, para a paciente **DIANA SOUSA LIMA.**

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA. CNPJ N.º 07.222.185/0002-09.

VALOR TOTAL: R\$ 15.615,18 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.004087/18-72

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 207/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 270 (duzentos e setenta) comprimidos de ÁCIDO USORDESÓXICÓLICO 150MG, para o paciente **DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA DE JESUS.**

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 604,80 (Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013286/18-37

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 209/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008203-2.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 UNIDADES DE COMPRIMIDO REVESTIDO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20mg – (RITALINA), para a paciente **JOÃO VITOR FONTENELE LIMA.**

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 941,40 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003559/18-68

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 211/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0027072-88.2017.8.18.0001.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 18.522 GRAMAS DA FORMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, COM LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, COCO, GIRASSOL E PALMA), SORO DO LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGASSARÍDEOS E MATODEXITRINA, para a paciente **MARIA RIBEIRO COELHO CARVALHO MONTANA e KALYNE RIBEIRO COELHO CARVALHO MONTANA**

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 05.557.401/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (Doiscentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.016887/18-38.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 217/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.004306-6.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 FRASCOS DA FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A, E, SENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, FRASCO COM 200ml (PARA CICATRIZAÇÃO E FERIDAS), para a paciente **RITA DE CASSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO.**

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 05.557.401/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.16895/18-11.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 218/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA DO PLANTÃO JUDICIAL DE 31/07/2013, PELO DR. DES. JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 FRASCOS DA FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A, E, SENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, FRASCO COM 200ml (PARA CICATRIZAÇÃO E FERIDAS), para a paciente **TAIS CAMINHA MARTINS.**

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 05.557.401/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.016980/18-64
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 219/18
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.001059-0**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 FRASCOS DA FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A, E, SENO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, FRASCO COM 200ml (PARA CICATRIZAÇÃO E FERIDAS), para a paciente **FRANCISCA VALDENE DE CARVALHO CAMPOS**.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 05.557.401/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.016982/18-80
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 220/18
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93., **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL N.º 2013.0001.001059-0**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 FRASCOS DA FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A, E, SENO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, FRASCO COM 200ml (PARA CICATRIZAÇÃO E FERIDAS), para a paciente **ANA VIVIAN CARVALHO CAMPOS**.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 05.557.401/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.900.1.016893/18-09.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 222/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
DECISÃO JUDICIAL EXARADA MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.001060-7.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 FRASCOS DA FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A, E, SENO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, FRASCO COM 200ml (PARA CICATRIZAÇÃO E FERIDAS), para a paciente **ARIANA FERREIRA MOURA**.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 05.557.401/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016539/18-81
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 229/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001056-9**.

OBJETO: Aquisição de 108 (Cento e oito) litros de FÓRMULA

NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, para o paciente **CARLOS HENRIQUE MARTINS SOUSA**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.052,00 (Dois Mil, Cinquenta e Dois Reais)

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 236

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 27/2018 – CPL/SESAPI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (montagem) de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço. **DATA E HORÁRIO:** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/08/2018 às 13h00min; **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/09/2018 às 10h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/09/2018 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/09/2018 às 09h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **FONE:** (86) 3216-3604 e-mail: cplsaudefsaude@saude.pi.gov.br

Valdecir Pinheiro da Silva
Pregoeiro da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº299 /2018 – Inexigibilidade de licitação nº291/2018
Empresa: L & E CLINICA **Objeto:** Exames de ressonância

Valor: 21.426,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº462 /2018 - Dispensa de licitação nº449 /2018
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos
Valor: 20.171,72 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº466 /2018 - Dispensa de licitação nº453 /2018
Empresa: DIPALIMP **Objeto:** Sacos de lixo
Valor: 9.136,50 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº463 /2018 - Dispensa de licitação nº450 /2018
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Material hospitalar
Valor: 6.315,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº468 /2018 - Dispensa de licitação nº455 /2018
Empresa: DISTRIHOSP **Objeto:** Material hospitalar.
Valor: 4.057,50 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº471 /2018 - Dispensa de licitação nº458/2018
Empresa: CENTROMED **Objeto:** Medicamentos.
Valor: 6.259,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº310 /2018 - Dispensa de licitação nº302/2018
Empresa: SAUDE E VIDA **Objeto:** Material hospitalar.
Valor: 48.110,30 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

ESPÉCIE: ERRATA de Termo Aditivo nº 002/2017 ao Contrato Administrativo nº 139/2017, publicado no DOE/PI nº 39, de 28/02/2018, página 19.

OBJETO: Correção do objeto, da data de assinatura e do número do Termo Aditivo. Onde se lê “Acordam as partes em relação ao Contrato 139/2017, cujo objeto consiste na ampliação e recuperação de muros com colocação de concertinas na U.E. Professora Angelina de Moura Leal, Teresina-PI, a prorrogação de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico UGERF/SEDUC/SEED/PI exarado às fls. 20, datado em 27/12/2017, pelo engenheiro Rogers de Figueiredo Mota, CREA 23664/D-DF, constante no Processo Administrativo SEED/PI 0056085/2017, Leia-se: “Acordam as partes em relação ao Contrato 139/2017, cujo objeto consiste na ampliação e recuperação de muros com colocação de concertinas na U.E. Professora Angelina de Moura Leal, Teresina-PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, sendo somado o prazo de restituição de 08 (oito) dias, em que o Processo Administrativo permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2017, em conformidade com Parecer Técnico UGERF/SEDUC/SEED/PI exarado às fls. 20, datado em 27/12/2017, pelo engenheiro Rogers de Figueiredo Mota, CREA 23664/D-DF, constante no Processo Administrativo SEED/PI 0056085/2017. Onde se lê: Extrato do Termo Aditivo nº 002/2017 ao Contrato 139/2017, leia-se: “Extrato do Termo Aditivo nº 002/2018 ao Contrato 139/2017. Onde se lê: ‘ Data de assinatura: 09 de janeiro de 2017. Leia-se: “Data de assinatura: 08 de janeiro de 2018.”

Teresina (PI), 13 de agosto de 2018. Helder de Sousa Jacobina – Secretário de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 130/2017

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI

CNPJ do Contratante: 06.554.729/0001-96

Nome do Contratado: GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ do Contratado: 04.287.852/0001-62

Resumo do objeto do aditivo: Acordam as partes em relação ao Contrato 130/2017, cujo objeto consiste na reforma da U.E. Calisto Lobo, em Floriano/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 182 (cento e oitenta e dois) dias, a partir da data de 08/02/2018 até 07/12/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento 07/02/2018, bem com prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0005420/2018.

Prazo de vigência: 31/12/2018

Prazo de execução: 08/02/2018 até 07/12/2018

Data de assinatura do aditivo: 08 de agosto de 2018

Signatários do Contrato: Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação/Alexandre Pereira dos Santos Júnior- Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretário de Educação/SEED

Of. 242

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0313/2017, de 20/10/2017, publicada no DOE/PI nº 210, de 10/11/2017, página 29.

OBJETO: Correção do nome do fiscal titular dos Contratos Administrativos nº 217/2017, cujo objeto é a conclusão de uma quadra poliesportiva na U. E. Antônio de Freitas em José de Freitas e 230/2017, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da U. E. Felton Castelo Branco em União/PI, Construtora RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52. Onde se lê: “Fillipe Vasconcelos de Araújo, CREA/PI nº 191.424.302-1”, leia-se: “Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18.701/D-PI, matrícula funcional nº 8135215”.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2018. Helder de Sousa Jacobina – Secretário de Educação.

Of. 241

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de preços nº 005/2018, Processos Administrativos nº 0000591/2017, 0014419/2017 e 0032206/2017, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma na U.E. Lúcia Maria de Oliveira, no município de Canto do Buriti; Conclusão de Construção de Quadra da U.E. Átila Lira, no município de Angical e Conclusão da obra de Ampliação na U.E. Leda Napoleão, no município de Lagoinha do Piauí. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 – MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, 02 – CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA - ME, 03 – CONSTRUTORA BARRETO LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 14 de Agosto de 2018.

Leovidio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 338



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/ASJUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.071.1.004614/18-46

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do que constam no Processo Administrativo Nº **AA.071.1.004614/18-46** – ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 06/2017 - ASJUR, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2015 – CPL, **para contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua**, com Ata de Registro de Preços publicada no DOE nº 68, do dia 10.04.2017, e com validade prorrogada até 25.03.2019, através do termo aditivo nº 10/18 – ASJUR, conforme Liberação Adesão Nº **067/2018** (fl.204), autorizando à ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 06/2017 – ASJUR; e a **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos em favor do licitante: **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.204.255/0001-15**, estabelecida na Rua Jesus Tomaz Tajra, nº 677, Bairro São Cristóvão, Cep: 64052-340, nesta capital, no valor mensal de **R\$ 152.569,12 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 1.830.829,44 (hum milhão, oitocentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Assim, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob as penalidades da Lei;

Teresina, 13 de agosto de 2018.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

HÉRBERT BUENOSAÍRES DE CARVALHO

Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

Of. 408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000620/18-00**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 038/2018 que declarou habilitadas as empresas C.C.R. de Assunção Macedo- ME, Tecnic Engenharia Ltda e Antônio de Pádua Coelho Barbosa–EPP e inabilitadas as empresas Delmar Construções Eireli- ME e JDN Empreendimentos Urbanos Eireli–ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000484/18-52**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 039/2018 que declarou habilitada a empresa Construtora Realiza Ltda e inabilitada a empresa Construtora RD Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000621/18-00**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 040/2018 que declarou habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda e Construtora Padrão Ltda e Inabilitada a Empresa Construplan Engenharia e Serviços Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000648/18-78**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 041/2018 que declarou habilitadas as empresas Oasis Construções e Consultoria Ltda, Construtora Padrão Ltda, C.C.R. de Assunção Macedo–ME, Construplan Engenharia e Serviços Ltda e Construtora Realiza Ltda e inabilitada a empresa Delmar Construções Eireli–ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000634/18-38**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 042/2018 que declarou habilitadas as empresas S&C Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Padrão Ltda, C.C.R. de Assunção Macedo–ME, Ancal Construções Ltda–ME e Construtora Realiza Ltda e Inabilitada a Empresa Delmar Construções Eireli–ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 136****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 051/2018
PROCESSOS NºS AA.310.1.000148/18-10**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 051/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 6.220,20m² em paralelepípedo de vias, no município de Sebastião Leal – PI. ABERTURA: 31/08/2018 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 052/2018
PROCESSOS NºS AA.310.1.000303/17-21**



O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 052/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo de vias, no município de Socorro-PI. **ABERTURA:** 31/08/2018 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 16. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Errata do Extrato de Termo de Fomento Nº 15/2018 SASC-PI

Errata do Extrato do Termo de Fomento nº 15/2018, publicado no DOE PI nº 149 de 08 de agosto de 2018, pág.18.

Onde se Lê: “Vigência: o presente termo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura”.

Leia-se: “Vigência: o presente termo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.”

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 175/2018

CONTRATO: Nº 175/2018

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 15/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: Felipe de Santana Machado EPP.

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no município de Belém do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 529.099,71 (quinhentos e vinte e nove mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51

FONTE DE RECURSOS: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Felipe de Santana Machado pela empresa Felipe de Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 608

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1533/2017.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Eng^o Civil José Dias de Castro Neto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com base legal no Art. 4º, XX, XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei 8.666/93 **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** no dia 10 de agosto do corrente ano o resultado do procedimento licitatório em epígrafe a favor da empresa **PAC ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 09.020.353/0001-28, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DA AREIA NA PI - 116 QUE LIGA A CIDADE DE LUIS CORREIA AO ENTR. BR - 402 (POVOADO CAMURUPIM)** conforme os itens no quadro resultado:

ITEM 1 - Trator de Esteiras : - com lâmina (67kw) - com operador - hora trabalhada				
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR(R\$)
PAC ENGENHARIA LTDA	Vencedora	01	HORA	163,62
ITEM 2 - Carregadeira de Pneus (56Kw) - com motorista - hora trabalhada				
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR (R\$)
PAC ENGENHARIA LTDA	Vencedora	01	HORA	182,26
ITEM 3 - Caminhão Basculante: - 10 m3 - 15 t (191KW) - com motorista - hora trabalhada				
EMPRESA	SITUAÇÃO	QUANT	UND	VALOR (R\$)
PAC ENGENHARIA LTDA	Vencedora	01	HORA	192,96

Teresina, 10 de agosto de 2018

Eng^o José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

Processo: nº 521/2017;

Concorrência; nº 030/2018;

Contrato: 064/2018

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;

Contratada: C L S DE A RAMOS & CIA LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de 7.089,00m² na Rua Professor Manuel Moreira, Projetada 57, Cecilia Nery, Joaquim Barbosa da Silva, Projetada I e II, no Município de Picos - Piauí.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 064/2018, publicado no Diário Oficial Nº 125, no dia 05/07/2018, página 60, a inclusão da Fonte de Recursos: 100/0116000315 (Tesouro Estadual / FINISA II)

Teresina - PI, 09 de agosto de 2018.

Marcilio kalsom Almeida Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Geraldo Magela Barros Aguiar
Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1195

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 01-A/18
AO CONTRATO Nº 50/2012**

FIRMA: M. FLIMA CARNEIRO
C.N.P.J.: 04.626.774/0001-83

OBJETO: Fica suprimido do contrato um caminhão 3/4, correspondente ao percentual de 20,44%, no valor de R\$ 8.153,20(oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), passando o valor atual do Contrato de R\$ 22.307,85(vinte e dois mil, trezentos e sete reais e cinco centavos) para R\$ 14.154,65(quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 11 de janeiro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 24/18
AO CONTRATO Nº 04/2017**

FIRMA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTDA
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29

OBJETO: Prazo de vigência fica prorrogado por mais 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 26/2018
AO CONTRATO Nº 35/2016**

FIRMA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J.: 19.923.146/0001-37

OBJETO: Prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 27/18
AO CONTRATO Nº 51-A/2016**

FIRMA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA

C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Prazo de execução fica prorrogado por mais 12(doze) meses e prazo de vigência fica prorrogados por mais 14(quatorze) meses.

Fica repactuado o valor atual do Contrato no percentual de 3,665064%, importando tal alteração no valor mensal de R\$ 17.884,19(dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 487.964,05(quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), para o valor mensal de R\$ 505.848,24(quinhetos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 15 de maio de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 28/18
AO CONTRATO Nº 13/18**

FIRMA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 10.402.888/0001-42

OBJETO: O Contrato será acrescido em 13,7825%, que corresponde ao valor de 12.984,62(doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e

sessenta e dois centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 94.210,63(noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos) para o valor total de R\$ 107.195,25(cento e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 1005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2018 – COMEPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017**

OBJETO: Execução da obra de 8.750 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e rural do Município de Picos-PI.

MODALIDADE: Concorrência

CONTRATANTE: Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

CONTRATADA: Franklin Zanatta Valério do Nascimento EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 28.938.887/0001-82

VALOR: R\$ 995.495,96 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

VALIDADE: 1 ano a partir da publicação

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS: Francisco Edvan da Silva – Coordenador COMEPI e Franklin Zanatta Valério do Nascimento – Franklin Zanatta Valério do Nascimento EPP

Of. 322

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS****AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 037/2018
Pregão Presencial nº 035/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre.
DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI e Secretaria Municipal de Saúde.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 28 de agosto de 2018 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre, destinados A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI e Secretaria Municipal de Saúde.

FONTES DE RECURSOS: Recursos do FNS, FMS, PAB, FPM, ICMS, ISS, IPVA e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 64.972,06(sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Francisco Santos – PI, 13 de agosto de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

P. P. 088

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2018 - REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – REPETIÇÃO. DATA DA ABERTURA: 31 de Agosto de 2018, às 10:00 horas. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO. **REGIME:** Menor preço por lote. **OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Recuperação de (12.990,00m) de Estrada Vicinal no Trecho: PI 221 ao Povoado Duvidosa na Zona Rural do Município de Coivaras – PI. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Coivaras – PI/ Termo de Convênio nº 020/2018/SDR. **LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Coivaras – PI, localizada na Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras – Piauí e no Site do TCE – PI. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Coivaras-PI, no endereço acima.

Coivaras (PI), 13 de Agosto de 2018.

MARCOS LUIS DE SÁ RÊGO
Presidente da CPL
P. P. 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que REALIZARÁ da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, EM 31/08/2018 às 09 h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na reforma da UMS Weguelin Parnaguá (primeira Etapa). **FONTE DE RECURSO:** Convênio de nº 108/2018 firmado com a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/PRÓPRIO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 174.933,79. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, Email: cplpmp@bol.com.br

Parnaguá-PI, 14 de agosto de 2018
LÚCIANO LOPES FREITAS
Presidente da CPL
P. P. 093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2018, do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 30/08/2018, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de melhorias sanitárias domiciliares. **RECURSO:** Orçamento Geral/FUNASA. **VALOR:** 500.000,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua Antônio Rodrigues, s-n, centro, Pedro Laurentino. Tel: 89-34790002.

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2018, do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 03/09/2018, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de melhorias sanitárias domiciliares. **RECURSO:** Orçamento Geral/FUNASA. **VALOR:** 250.300,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua Antônio Rodrigues, s-n, centro, Pedro Laurentino. Tel: 89-34790002.

Pedro Laurentino (PI), 14 de agosto de 2018.
Edson Murilo de Oliveira
Pregoeiro
P. P. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

EXTRATOS DE ADITIVOS

ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 40/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A – CNPJ nº 09.588.906/0001-43.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007, REFERENTE AO LOTE VIII, RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 4, CERRADOS, BASE CORRENTE, ONDE DEVERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 420.000,00 M² DE C.B.U.Q.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 20 de julho de 2019, contado a partir de 21 de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, João Marcello De Macedo Claudino, pela Contratada

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 99/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA COM EXTENSÃO DE 1,621 KM, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, Lourival De Carvalho Granjeiro, pela Contratada

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 58/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: CONSTRUTORA REALIZA – CNPJ nº 12.062.576/0001-62.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS QUE ATUALMENTE DISPÕE DE CÁLÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE AVELINO LOPES – PI.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, Alcenor De Carvalho Miranda, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 87/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO – TSD, DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: SÃO JULIÃO / POVOADO FUJONA, COM 2,3680 KM DE EXTENSÃO.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência



contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 91/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: BR-316 (PASSAGEM FRANCA) / POVOADO SÇAO LOURENÇO / COMUNIDADE CUPINS.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, Lourival De Carvalho Granjeiro, pela Contratada

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 92/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ CALDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, COM 1,45 KM DE EXTENSÃO.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, Lourival De Carvalho Granjeiro, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 41/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA – CNPJ nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Getúlio Alves De Carvalho, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 55/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REALIZA – CNPJ nº 12.062.576/0001-62.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS DO BAIRRO BURITIZINHO AO MUTIRÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante,

Alcenor De Carvalho Miranda, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 56/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 02.412.944/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA RODOVIA PI-113 (POVOADO SANTA TERESA) – LOTE 01.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, Ivaldo Oliveira De Vasconcelos, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora NMLTDA. CNPJ nº 03.059.743/0001-25.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA COM TAPA-BURACO, REMENDO PROFUNDO E REJUVENESCIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX 1,5 CM NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO, TRECHO: ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA, COM EXTENSÃO DE 1048 KM.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 03/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Camila Brasileiro do Nascimento, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, Lourival De Carvalho Granjeiro, pela Contratada

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 13.563.303/0001-64.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO, TITULAÇÃO DOS LOTES E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA OBRA DO RODOANEL DE TERESINA NOS ASSENTAMENTOS SANTANA NOSSA VITÓRIA, SANTANA NOSSA ESPERANÇA E VALE DA ESPERANÇA NA ZONA RURAL DE TERESINA – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2019, contado a partir de 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Henrique Melo Castelo Branco, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 57/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Barreto Ltda – CNPJ nº 07.561.615/0001-36.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de postos de fiscalização da Polícia Militar na Rodovia PI-112 (Povoado São Vicente).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2016 – Lote II.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018, estendendo-se, portanto, até 31 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2018.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Whalysson Marrathyman Feitosa Melo, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 60/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Oasis Construções e Consultoria Ltda. CNPJ nº 01.640.947/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 09/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Ana Cristina Da Rocha Oliveira De Araújo, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ nº 26.767.222/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIABR-135 AO POVOADO CADOZ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-PI, COM EXTENSÃO DE 17,00 KM.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e João Henrique Batista Barros, pela Contratada.

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 19.783.564/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, COM EXTENSÃO DE 9.767,66 M².

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2019, contado a partir de 01 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Erico Athayde Veiga, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 –

SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001014/18-84

OBJETO: Contratação direta para realização de serviços gráficos e material de expediente, notadamente papel A4.

CONTRATADO: FG GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ nº 13.336.607/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Decreto nº 9.412/18.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.04.122.0090.2000; Natureza: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: em 19/05/2018, por Júlio Ferraz Arcoverde Filho, Diretor Administrativo e Financeiro – SETRANS/PI, CPF nº 003.829.423-02.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: em 20/05/2018, por Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, CPF nº 478.994.253-87.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 –

SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000525/18-61

OBJETO: Contratação direta para locação de máquinas de Xerox.

CONTRATADO: V OLIVEIRA NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 08.856.971/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/

1993; Decreto nº 9.412/18.

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:

46.101.04.122.0090.2000; Natureza: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: em 13/08/2018, por Júlio Ferraz Arcoverde Filho, Diretor Administrativo e Financeiro – SETRANS/PI, CPF nº 003.829.423-02.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: em 14/08/2018, por Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, CPF nº 478.994.253-87.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 –

SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002348/18-70.

OBJETO: Contratação direta para locação de central telefônica.

CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.699.342/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Decreto nº 9.412/18.

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:

46.101.04.122.0090.2000; Natureza: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: em 13/08/2018, por Júlio Ferraz Arcoverde Filho, Diretor Administrativo e Financeiro – SETRANS/PI, CPF nº 003.829.423-02.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: em 14/08/2018, por Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, CPF nº 478.994.253-87.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 616

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – SETRANS/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000489/17-81.

FORNECEDORA: BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.358.255/0001-56).

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Veículos Leves sobre Trilhos (VLT's), compostos por 3 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000mm, com assistência técnica e fornecimento de peças.

PRORROGAÇÃO: 01 (um) ano, contado a partir de 24/08/2018.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 618



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

NÚMERO DO PROCESSO: Nº 0022853/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.319, 17/02/2004.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: CMM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 08.083.568/0001-25

OBJETO: Execução de Serviços Educacionais nas modalidades Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Técnico-Profissionalizante, bem como em Reforço Escolar e em Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de

Ensino Estadual do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018
VALOR GLOBAL: R\$ 8.209.914,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 17
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Marília Feitosa Chaves – Responsável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

NÚMERO DO PROCESSO: Nº 0022845/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.319, 17/02/2004.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: HF TECNOLOGIA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.545.186/0001-76
OBJETO: Execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018
VALOR GLOBAL: R\$ 21.932.064,0
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 17
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Fernando Alarcão Uchoa Tenório – Responsável

Of. 246

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 282/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 10.013.974/0001-63.
PROCESSO SEED/PINº 0026614/2018.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 282/2017, cujo objeto consiste nos serviços terceirizados – locação de mão-de-obra para o atendimento das necessidades das escolas que se encontram funcionando em regime de tempo integral, vinculadas a esta Secretaria, **passando a vigorar pelo período de 18.08.2018 à 18.08.2019**, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.542.230,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.08.2018 à 18.08.2019.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Plano de Trabalho: 12362122043; Categoria Econômica: 14102.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37
FONTE DE RECURSOS: 15
SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Daniela Roberta Duarte da Cunha – Representante da Empresa.

HELDER SOUSA JACOBINA
 SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 775



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018	
Número do Processo Administrativo:	AA337.1.001357/18-68
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 024/2017 SEADPREV/PI
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CÍRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ da Contratada:	16.555.933/001-85
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS".
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do contrato:	13 de agosto de 2018.
Valor global:	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
Ação Orçamentária:	14203.0013.2133.27.811
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0210170818
Signatários do contrato:	Pela Contratante: José Ribamar de Araújo Filho Pela Contratada: Rita de Cássia Eulálio Araújo

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO
 Presidente da FUNDESPI

Of. 783



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 DDI/DIPLAN/REITORIA



ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06724/2018.
 Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 136 do dia 20 de julho de 2018. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR IBSEN BARRETE DE SOUZA COUTINHO. **LEIA-SE:** PROFESSOR IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO. **INFORMAÇÕES:** DST/DGP/FUESPI.
ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08272/2018.
 Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 141 do dia 27 de julho de 2018. **ONDE SE LÊ:** PROFESSORA DAISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS. **LEIA-SE:** PROFESSORA DEISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** DST/DGP/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08478/2018.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA COMERCIAL EQUIP LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2017, por mais 12 meses, a partir de 15 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e EMAMUEL KERLEY NORMANDO QUEIROZ. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08483/2018.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2017, por mais 12 meses, a partir de 15 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e ODIMILSON ALVES PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Retificação do aviso de licitação da Concorrência nº 001/2018 Processo nº AA.014.1.000711/18/SDR. Publicado no Diário oficial do Estado nº 153 do dia 14 de agosto de 2018. Onde se lê:

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 001/18
 PROCESSO Nº AA.014.1.000711/18-09 SDR/PI**

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí - SDR, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 009/2018, de 07 de



março de 2018, publicada no DOE/PI nº 12 de março de 2018, instaura por meio deste EDITAL e torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações conforme dis, que tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo de vias pública a ser executados em 22(vinte dois) municípios do Estado do Piauí e elaboração dos respectivos projetos executivos, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo VIII do edital. **Credenciamento e abertura das propostas:** 14/09/2018 às 10:00hs. **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário. **Fonte de Recurso:** FINISA 2 **Informações:** Rua João Cabral, nº 2319, Bairro: Pirajá, Teresina - PI. (86) 3216-2160/3216-2189.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL/SDR

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Desenvolvimento Rural
Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/18

PROCESSO Nº AA.014.1.000711/18-09 SDR/PI

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da Secretaria De Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí - SDR, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 009/2018, de 07 de março de 2018, publicada no DOE/PI nº 12 de março de 2018, instaura por meio deste EDITAL e torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, que tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo de vias pública a ser executados em 22(vinte dois) municípios do Estado do Piauí e elaboração dos respectivos projetos executivos, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo VIII do edital. **Credenciamento e abertura das propostas:** 14/09/2018 às 10:00hs. **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário. **Fonte de Recurso:** 100 e 116.

Informações: Rua João Cabral, nº 2319, Bairro: Pirajá, (86) 3216-2160/3216-2189.
Teresina (PI), 14 de Agosto de 2018

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL/SDR

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Desenvolvimento Rural

Of. 1012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: A.A.299.1.000191/17-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/
2017

CONTRATO Nº: 005/2018 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MILENIO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 40.167,72M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE MONSENHOR GIL, MATIAS OLÍMPIO, INHUMA, PATOS DO PIAUÍ, PAULISTANA E JOSÉ DE FREITAS E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL PARA UMA ÚNICA FONTE DE RECURSO 116 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA FINISA II, PARA ADIMPLEMENTO DO CONTRATO 005/2018 E ACRESCIMO DE VALOR.

VALOR: R\$ 995.997,41 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 116 – RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA FINISA II

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: ANDRÉ LUIS FEITOSA QUIXADA

PELA CONTRATADA: JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA

Of. 123

OUTROS

V.SILVA & D.SILVALTD, CNPJ 14.873.185/0001-53, torna público que REQUEREU a LICENÇA DE OPERAÇÃO à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO - TPP, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

P. P. 085

“Francisco Fernandes de Sousa, CPF 112.586.833-34, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Barreiros – Fazenda Tamanduá, coordenadas geográficas 05° 04’ 52,4” S e 42° 33’ 37,8” W, município de Altos-PI, para reservar 7.644,0 m³, para irrigação, Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba.”

“Francisco das Chagas Machado Nonato, CPF 283.439.642-68, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de autorização para regularização e outorga de uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Marajá – Fazenda Marajá, coordenadas geográficas 03° 46’ 21,7” S e 41° 50’ 3,5” W, município de São José do Divino-PI, para reservar 24108,00 m³, para irrigação, Bacia Parnaíba, Sub-bacia Longá.”

“Sebastião Portela Machado Neto, CPF 498.317.473-72, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de autorização para regularização e outorga de uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Pitombeiras - Fazenda Pitombeiras, coordenadas geográficas 03° 45’ 27,2” S e 41° 48’ 7,9” W, município de São José do Divino-PI, para reservar 10718,75 m³, para irrigação, Bacia Parnaíba, Sub-bacia Longá.”

P. P. 086

Mineradora Teresina Ltda ME, CNPJ: 12.522.270/0001-41, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 880/2017, para **Extração de Areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, no bairro Angelim, Zona Urbana de Teresina - PI.

P. P. 087

EU, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS, CPF Nº 755.001.913-49 TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR MUDANÇA DE TITULARIDADE PARA ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA - PI.

P. P. 090

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 207.584.482-87, proprietário do IMÓVEL SERRA GRANDE, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, as **Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), como também Autorização de Desmate (AD),** para instalar e desenvolver ATIVIDADE AGRÍCOLA na zona rural do município de Pimenteiras, Estado do Piauí.

P. P. 091

A empresa **HOMERO Fº PEREIRA SENA EIRELI(POSTO GURGUEIA III)**, com endereço na Av.Candido Gonçalves da Rocha nº 297 bairro, Centro, no município de Porto Alegre-PI, inscrito no CNPJ 30949034/0001-98, torna publico que requereu da SEMAR a **Licença de Operação-LO e Mudança de Titularidade**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Porto Alegre-PI.

A empresa **HOMERO Fº PEREIRA SENA EIRELI(POSTO GURGUEIA IV)**, com endereço na Av. Raimundo Neiva Rocha nº 130 bairro, Centro, no município de Antônio Almeida-PI, inscrito no CNPJ 30949034/0002-79, torna publico que requereu da SEMAR a **Renovação da Licença de Operação-LO e Mudança de Titularidade**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Antônio Almeida-PI.

A empresa **BRUNO PAES LANDIM BRAGA (AUTO POSTO SANTA LUZIA)**, com endereço na Rua Iolanda Paixão nº 106 bairro, Santa Luzia, no município de São Raimundo Nonato-PI inscrito no CNPJ 25.446.920/0001-69, torna publico que recebeu da SEMAR a **Licença de Operação-LO**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 092

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Desenvolvimento Agropecuário Mista do Estado do Piauí – ADAMESPI, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca uma “ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA” a ser realizada quinta-feira, dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, na sede da entidade, na Rua João de Deus Filho, 191, Bairro São José – Picos - Piauí, em 1ª (primeira) convocação às 14:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros, caso não haja numero legal a assembleia realizar-se-á em 2ª (Segunda) convocação no mesmo dia e local às 15:00 horas, com a presença mínima de 04 (quatro) associados, a fim de tratar da seguinte ordem):

1. Projeto Viva semiárido
2. Eleição da Diretoria
3. Prestação de contas
4. Adesão de Novos Sócios

Agradece a diretoria

Picos (PI), 13 de agosto de 2018.

José da Rocha Moura
President
P. P. 084



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 020/2018. DETRAN - PI. DATA: 30.08.2018, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública,

Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 30 de agosto de 2018, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 020/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 08 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 389



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 – EMATER/PI/PVSA PROCESSO N.º. AA.039.1.000091/18-64 RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – EMATER/PVSA/FIDA

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI na qualidade de coexecutora das ações do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, oriundo do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, vem através deste instrumento, divulgar o resultado preliminar da Chamada Pública nº 001/2018 que tem como objeto a seleção de entidade - pessoa jurídica (organizações sociais), para a prestação de serviços de assessoria técnica sistemática - ATS, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido na área de abrangência dos territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Itaím, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no semiárido do estado do Piauí.

Entidade Selecionada: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Moralidade Pública - CNPJ nº 07.115.029/0001-91.

Pontuação Atingida:

Ordem	Quesitos técnicos	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida
1	Experiência da entidade com objeto do TR	Até 57 Pontos	40 Pontos
2	Perfil e qualificação profissional e competência para o trabalho	Até 43 Pontos	43 Pontos
	TOTAL	Até 100 Pontos	83 Pontos

Proposta Financeira: R\$ 950.739,72 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Teresina, 13 de agosto de 2018.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do EMATER/PI

Marcelo Pereira da Silva Guedes
Presidente da Comissão de Licitação do EMATER/PI

Of. 480



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO